



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anuniação dos Passos
PDL 49/2025 – OFLEG 144/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Edil Roberto Freitas que *Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora Juliana Gonzaga da Silva.*

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, com ressalva.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno, constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC), bem como observando o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica.

Ademais, a matéria está **regulamentada no Decreto Legislativo nº 1.982, de 11 de agosto de 2022**, que “**dispõe sobre a criação e outorga da “Medalha João Calvino do Mestre em Teologia”**”, cabendo aos parlamentares o mérito político da questão.

Quanto aos requisitos a serem observados para a homenagem pelo referido Decreto Legislativo, foram atendidos a) destaque da homenageada no campo da Teologia, conforme declaração do Vereador; b) a quantidade de homenagens pelo mesmo Vereador se tornou possível, para além da terceira homenagem, que é a quota anual por Vereador, através da cessão por outro Edil de quota, permitida pelo Decreto Legislativo nº 2.145, de 2023; c) que a homenageada não tenha recebido ainda a Medalha João Calvino.

No entanto, **faltou a juntada da biografia da homenageada**, que é um requisito da concessão da Medalha João Calvino, nos termos do §3º do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa de Leis, mas que **foi apresentada pelo Ofício Legislativo nº 144/2025.**

Em face do exposto, **nada a opor ao PDL 49/2025**, e a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica.

S/C., 20 de maio de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003600340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/05/2025 15:41

Checksum: **36F785047A595B617CCDC0AF10948B395B3DE3551301C920C1DBD8A2E5873CE0**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 20/05/2025 16:05

Checksum: **E2A6A9A8C6DED6EF58DCD16F78B1AD8809470F62067BDCE8AD35A4B3158AD512**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 20/05/2025 16:21

Checksum: **893C4AAFD3E83967BA4A17DEBF756DAF2B9D10A01EBFC3381D97C05798400AC7**

